

GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

LEI Nº 148/2007

*Autoriza a Chefe do Poder Executivo a criar vagas nos termos da Lei Municipal de Nº 058/2002 e altera anexo único da Lei de Nº 095/2005 bem como convocar classificáveis do Edital 01/2005 concurso Público Municipal que indica e dá outras providências.*

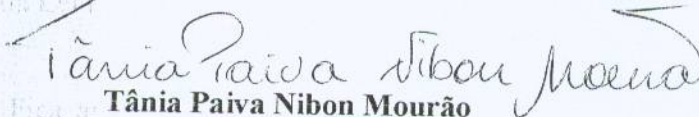
A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARNDÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc, faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprova e eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal criar (02) duas vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal de Nº 058/2002 e Lei Municipal de Nº 095/2005.

**Art.2º.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal convocar aprovados e classificáveis no Concurso Público Municipal, Edital 001/2005 para preenchimento das vagas de Auxiliar de Enfermagem, criadas no artigo 1º nos termo das Leis Municipais de Nº 058/2002 e Nº 095/2005 e seus anexos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 06 de Setembro de 2007.

  
**Tânia Paiva Nibon Mourão**  
*Prefeita Municipal*

Art. 2º. Fica a  
chefe do Poder  
Executivo a criar  
duas vagas de A  
Auxiliar de Enfer  
magem, criadas  
no artigo 1º nos  
termos das Leis  
Municipais de Nº  
058/2002 e Nº  
095/2005 e seus  
anexos.

em, criada  
e dá outras  
providências.